



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO - CISSP - IFG - GESTÃO 2026/2028

A Comissão Eleitoral Geral, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 287 – REI - C ONSUP/REITORIA/IFG, de 28 de abril de 2026, torna público o presente Edital que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP - Gestão 2026/2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo eleitoral tem por objetivo a escolha dos membros da CISSP - Gestão 2026/2028 e ocorrerá simultaneamente em todos os câmpus e na Reitoria, nos prazos definidos no Anexo I – Cronograma do Processo Eleitoral.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Geral, com apoio de Comissões Eleitorais Locais.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CISSP

2.1 A CISSP deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, entre os quais serão definidos o Presidente, o Secretário e os demais membros da Comissão.

2.2 As inscrições dos servidores interessados em compor a CISSP deverão ser realizadas conforme período estabelecido no Anexo I – Cronograma do Processo Eleitoral.

2.3 Caso a quantidade de candidaturas seja inferior ao quantitativo mínimo de membros, a eleição será dispensada para a unidade, sendo a Comissão formada pelos candidatos inscritos e complementada por indicação, a ser realizada pelo dirigente máximo de cada câmpus e pela Diretoria Executiva, no caso da Reitoria.

2.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitado o número de vagas disponíveis.

2.5 Os candidatos não eleitos comporão cadastro de suplentes, conforme ordem decrescente de votação.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderão candidatar-se servidores ativos permanentes do IFG, em efetivo exercício na unidade.

3.2 É recomendável a participação de servidores de diferentes áreas, incluindo saúde, gestão de pessoas e área acadêmica.

3.3 O pedido de candidatura implicará na concordância do candidato com as normas e condições estabelecidas neste Edital e demais orientações emitidas durante o processo eleitoral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado pela Comissão Eleitoral Geral.

4.2 Cada candidato será responsável por sua própria campanha, devendo observar as regras a seguir:

- a) Cumprir o período de divulgação da candidatura constante no cronograma do processo;
- b) Veicular peças publicitárias somente em espaços estabelecidos pela Comissão Eleitoral Local, em comum acordo com a direção da unidade;
- c) Não utilizar instrumentos acústicos ou de qualquer outro equipamento similar;
- d) Não fazer propagandas que desrespeitem pessoalmente os candidatos e/ou eleitores;

4.3 O candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia institucionais (e-mail institucional).

4.4 A lista de candidatos homologados será divulgada pela Comissão Eleitoral Geral.

5. DOS ELEITORES

5.1 São eleitores todos os servidores ativos permanentes, pertencentes ao quadro da Instituição, que estejam em efetivo exercício no órgão.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 Os servidores aptos a votar receberão em seu e-mail institucional o link para votação.

6.2 A votação será secreta e em sistema eletrônico institucional.

7. DA APURAÇÃO

7.1 Finalizados os trabalhos de votação, será realizada a apuração pela Comissão Eleitoral Geral, responsável pela divulgação do resultado geral, bem como pelas Comissões Eleitorais Locais em suas respectivas unidades.

7.2 Serão considerados eleitos os servidores que obtiverem o maior número de votos.

7.3 Os candidatos votados e não eleitos devem ser relacionados em ordem decrescente, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância.

7.4 Em caso de empate, o critério utilizado para o desempate será, respectivamente, o maior tempo de serviço na instituição e a idade mais elevada.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Geral através do e-mail segurancadotrabalho.siaass@ifg.edu.br, de acordo com Anexo I - Cronograma do processo eleitoral, e com as seguintes especificações:

a) Título do e-mail "RECURSO ELEIÇÃO CISSP IFG";

b) Informações do corpo do e-mail: nome completo, unidade de lotação e argumentação.

8.2 O recurso será analisado pela Comissão Eleitoral Geral, que deverá emitir parecer.

8.3 Após apreciação dos recursos, as respostas serão encaminhadas diretamente ao servidor interessado por meio do e-mail informado.

9. DA POSSE E MANDATO

9.1 O mandato dos membros eleitos terá duração de 2 (dois) anos, admitida a prorrogação por igual período, mediante ato da autoridade competente, com a finalidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão.

9.2 A posse dos novos membros será formalizada por meio de publicação de Portaria.

10. DA CAPACITAÇÃO

10.1 Os membros eleitos deverão participar de capacitação com carga horária mínima de 20 horas.

10.2 A capacitação deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias após a posse.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Geral.

11.2 Todos os atos do processo eleitoral serão devidamente registrados.

11.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Publicação do Edital	08 de maio de 2026
Recurso contra o Edital de eleições	11 de maio de 2026
Período de análise e resposta de recurso	12 e 13 de maio de 2026
Período de inscrição dos candidatos	14 a 27 de maio de 2026
Divulgação dos candidatos inscritos	29 de maio de 2026
Período de campanha eleitoral	01 a 16 de junho de 2026
Eleições	17 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar das eleições	19 de junho de 2026
Recurso contra o resultado das eleições	22 de junho de 2026
Período de análise e resposta de recurso	23 e 24 de junho de 2026
Divulgação do resultado final das eleições	26 de junho de 2026
Posse dos novos membros	01 de julho de 2026

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Comissão Eleitoral Geral pelo telefone: (62) 99197-6595 ou por e-mail: segurancadotrabalho.sias@ifg.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

- Paula Christina de Abrantes Figueiredo, MEDICO-AREA, em 08/05/2026 09:45:49.
- Cérica Aurélio Rodrigues de Oliveira, Cérica Aurélio Rodrigues de Oliveira - Outros - Instituto Federal Goiano (10651417000178), em 08/05/2026 09:35:31.
- Giuliano Moreira de Carvalho, Giuliano Moreira de Carvalho - Outros - Instituto Federal Goiano (10651417000178), em 07/05/2026 18:02:18.
- Palmer Arruda Silva, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO, em 07/05/2026 16:17:49.
- Adriana Raquel Santos Medeiros, TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO, em 07/05/2026 09:28:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 773692
Código de Autenticação: 10b31fa178



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3605-3679 (ramal: 3679)